



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI N° 051, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2016, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2557, de 02 de dezembro de 2015, conforme segue:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2044	Proj./Ativ. 2.044 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (455)	R\$ 20.000,00
2047	Proj./Ativ. 2.047 REDE DE APOIO AO HUSM	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (493)	R\$ 20.000,00
2050	Proj./Ativ. 2.050 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (376)	R\$ 6.000,00
2052	Proj./Ativ. 2.052 FARMÁCIA BÁSICA	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (391)	R\$ 30.000,00
10	ÓRGÃO: 10 SEC. MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
1001	UNIDADE: 1001 SEC. MUNICIPAL PLANEJAMENTO	
2080	Proj./Ativ. 2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (676)	R\$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.003	Proj./Ativ. 0.003 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (696)	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 127.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: 702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2047	Proj./Ativ. 2.047 REDE DE APOIO AO HUSM	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (485)	R\$ 14.000,00
2050	Proj./Ativ. 2.050 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (346)	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

98	ÓRGÃO: 98 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
9801	UNIDADE: 9801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.004	Proj./Ativ. 0.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (700)	R\$ 107.000,00
	Total	R\$ 127.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iraci Maria Anessi
Secretaria Municipal da Administração

Edson Ferraz da Silva
Secretário Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 051, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 051, de 17 de novembro de 2016., que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 NO VALOR DE R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE SETE MIL REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- As dotações 455,376 e 676 de elemento de despesa 3.3.90.46 Auxílio alimentação irão comportar a despesa do vale alimentação até o final do exercício;
- A dotação 493 de elemento de despesa 3.1.91.13 Obrigações patronais: será para comportar as despesas patronais do RPPS até o final do exercício;
- A dotação 696 de elemento de despesa 3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas: será para comportar

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger
Prefeito Municipal